

**Declarando** e em cumprimento a Reclamação Trabalhista do Processo 0001144-32.2012.5.15.0006 - 1ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP, que fica assegurado a servidora abaixo relacionada, o direito ao pagamento dos reajustes salariais estabelecidos pelo CRUESP, a partir de 22-10-2007, observado o disposto na Lei Complementar 1044/08 de 13-5-2008:

Paula Fernanda Oliveira - RG 33.802.791-9 no uso de suas competências legais, e em cumprimento a Reclamação Trabalhista do Processo 0000079-65.2013.5.15.0006 - 1. Vara do Trabalho de Araraquara - SP, que fica assegurado ao servidor abaixo relacionado, o direito ao pagamento dos reajustes salariais estabelecidos pelo CRUESP, a partir de 30-1-2008, observado o disposto na Lei Complementar 1044/08 de 13-5-2008:

Antonio Cesar Aielo - RG. 9.689.874 SSP/SP **Declarando extinta** a partir de 22-3-2016, a função autárquica de Procurador de Autarquia Assistente, do Subquadro de Funções Autárquicas - SQFA I, do Quadro de Pessoal do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS, em decorrência da dispensa de DÍva Haide Benevides de Carvalho, RG. 4.809.975, nos termos do inciso II do artigo 45 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, alterada pela Lei Complementar 1240/2014, publicada no D.O. de 23-4-2014.

**Dispensando** a partir de 9-4-2016, sem justa causa pelo empregado, Marcelo Feliciano da Silva, RG. 35.417.640-7, do emprego público de Agente Técnico e Administrativo (Auxiliar Administrativo), lotado na Administração Central, em Sao Paulo.

a partir de 15-4-2016, por término de contrato, Herminio Jose Vilas Boas Terin, RG. 25.610.032-9, admitido para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, lotado na Escola Técnica Estadual de Mairiporã, em Mairiporã.

a partir de 7-4-2016, por término de contrato, Caroline de Faveri, RG. 43.446.958-0, admitido para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, lotado na Escola Técnica Estadual de Lins, em Lins.

a partir de 6-4-2016, sem justa causa pelo empregado, Geiza Caruline Costa, RG. 46.050.626-2, do emprego público de Professor de Ensino Médio e Técnico, lotado na Escola Técnica Estadual de Poá, em Poá.

a partir de 23-4-2016, sem justa causa pelo empregado, Edmilson Zeferino da Silva, RG. 33.203.521-9, do emprego público de Professor de Ensino Médio e Técnico, lotado na Escola Técnica Estadual Professor Elias Miguel Junior, em Votorantim.

a partir de 25-4-2016, por término de contrato, Carlos Cesar Cavalcante Dias, RG. 15.522.102-4, admitido para exercer a função de Professor de Ensino Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia Carapicuíba, em Carapicuíba.

a partir de 22-4-2016, por término de contrato, Leila Barbosa de Paulo Souza, RG. 30.427.411-2, admitido para exercer a função de Professor de Ensino Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia Prof. Wilson R. R. Camargo, em Tatui.

a partir de 28-4-2016, por término de contrato, Douglas Vinicius Galan, RG. 40.533.242-7, admitido para exercer a função de Professor de Ensino Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia de São Paulo, em Sao Paulo.

**Tornando sem efeito**

a Portaria de 8, publicada em 9-4-2016, que admitiu Tiago Dantas de Medeiros, RG. 40.040.153-8, Professor de Ensino Médio e Técnico, na Escola Técnica Estadual de Monte Mor, em Monte Mor.

a Portaria de 6, publicada no D.O. de 7-4-2016, que admitiu Rafaella Christine de Abreu Silva, RG 34.026.268-0, para exercer função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual Alberto Santos Dumont, em Guarujá.

a Portaria de 28, publicada no D.O. de 29-3-2016, que admitiu Marcelo Passaro Fontana, RG 25.741.793-X, para exercer função de Professor de Ensino Superior, por prazo determinado, na Faculdade de Tecnologia de Americana, em Americana.

a Portaria de 15, publicada no D.O. de 16-3-2016, que admitiu Talita Batista Marques, RG 42.549.304-0, para exercer função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado, na Escola Técnica Estadual de Caieiras, em Caieiras.

a Portaria de 5, publicada no D.O. de 6-4-2016, que dispensou Isaias Soares da Silva, RG. 92789018, Auxiliar de Apoio, na Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza, em Sorocaba.

**Retificações de D.O.**

**De 05-04-2016**

SEÇÃO II, PÁGINA 64

Na Portaria de admissão de Ana Claudia Caram, RG. 54.485.207-2, Professor de Ensino Médio e Técnico: ONDE SE LÊ: "... RG. 7.768.542-8..."; LEIA-SE: "...RG. 54.485.207-2..."

DE 09-04-2016

SEÇÃO II, PAGINA 71

Na Portaria de admissão de Karla Cristina Vicentini de Araujo, RG. 41.260.880-7, Professor de Ensino Médio e Técnico: ONDE SE LÊ: "... na Escola Técnica Estadual de Monte Mor, em Monte Mor..."; LEIA-SE: "...na Escola Técnica Estadual Professora Anna de Oliveira Ferraz, em Araraquara..."

**De 09-04-2016**

SEÇÃO II, PAG. 72

No Despacho que concedeu o Abono de Permanência a Rosemeire Aparecida Kastein Paes de Toledo, RG. 16.388.477, CPF. 175.623.958-45:

ONDE SE LÊ: Rosemeire Kastein Paes de Toledo; LEIA-SE: Rosemeire Aparecida Kastein Paes de Toledo

No Despacho que concedeu o 1º adicional por tempo de serviço a Élide Garcia Silva Vivan, RG. 3.383.016-5, CPF. 004.857.359-03:

ONDE SE LÊ: Élide Garcia Silva Vivian; LEIA-SE: Élide Garcia Silva Vivan.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

**Portaria do Diretor, de 11-04-2016**

**Declarando:**

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, o servidor Hugo Gimenes de Lima, RG. 32.162.446-4, Matrícula 29626, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 6-2-2014, a incorporação de 2/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 1,30 horas semanais, de acordo com o Quadro 03/2016, expedido em 22-3-2016. (Proc. 2381/2014).

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, o servidor Celso Ricardo do Nascimento, RG. 24.167.904-7, Matrícula 8634, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 1-2-2015, a incorporação de 5/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 9,01 horas semanais, de acordo com o Quadro 01/2016, expedido em 16-3-2016. (Proc. 1199/2003).

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, a servidora Monica Ferreira da Paixão, RG. 24.565.985-7, CPF. 183.393.568-36, Matrícula 21209, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 3-11-2012, a incorporação de 1/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 1,08 horas semanais, de acordo com o Quadro 01/2016, expedido em 16-3-2016. (Proc. 3277/2014).

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, o servidor João Alberto Pereira Fernandes, RG. W271573-6, CPF. 905.216.258-15 Matrícula 37905, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 19-12-2015, a incorporação de 1/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar,

correspondendo a 1,00 horas semanais, de acordo com o Quadro 002/2016, expedido em 29-1-2016. (Proc. 2449/2014).

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, o servidor Ediney Affine, RG. 10.768.871, Matrícula 7488, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 15-7-2012, a incorporação de 3/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 3,49 horas semanais, de acordo com o Quadro 01/2016, expedido em 15-3-2016. (Proc. 1412/2002).

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, a servidora Rosana Aparecida Nicolau, RG. 14.264.395, CPF. 061.035.638-01, Matrícula 1634, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 1-2-2015, a incorporação de 2/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 4,15 horas semanais, de acordo com o Quadro 02/2015, expedido em 24-7-2015. (Proc. 2444/2003).

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, o servidor Sidnei Favarin, RG. 12.395.633, CPF. 063.164.328-10, Matrícula 19868, Professor de Ensino Superior, faz jus a partir de 1-2-2015, a incorporação de 6/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 24,00 horas semanais, de acordo com o Quadro 01/2015, expedido em 29-3-2016. (Proc. 4697/2012).

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, o servidor Jorge Pereira Joaquim, RG. 4.172.451, CPF. 564.393.778-68, Matrícula 410198, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 1-2-2015, a incorporação de 6/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 7,21 horas semanais, de acordo com o Quadro 01/2016, expedido em 24-11-2015. (Proc. 1617/2002).

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, a servidora Maria Elisabeth Bras Bittencourt Sureto, RG. 5.495.509, CPF. 575.495.838-20, Matrícula 11155, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 1-2-2016, a incorporação de 4/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 2,90 horas semanais, de acordo com o Quadro 01/2016, expedido em 1-2-2016. (Proc. 3982/2010).

**Apostila do Diretor de Departamento, de 11-04-2016 Declarando:**

na Portaria de 10, publicada no D.O. de 11-11-2003 e apostilada em 23-11-2005, 20-12-2007 e 8-4-2016 que nos termos do Ofício Circular 07/93 -CRH, fica substituído à Cleusa Maria Marchi Costa, RG: 14.054.302-8, CPF: 032.059.498-03, matrícula 1368, a partir de 17-3-2016, 2/10 referente aos blocos 1 e 2, conforme Quadro Declaratório de substituição de Décimos 5/2016. (Proc. 3267/97)

na Portaria de 23, publicada no D.O. de 24-11-2005 e apostilada em 26-12-2007, 2-8-2011, 9-8-2011, 10-8-2011, 21-3-2012, 22-3-2012, 18-3-2013, 3-4-2014, 6-4-2015, 7-4-2015 (retificado em 12-4-2014) e 8-4-2016, que a gratificação de representação parcialmente incorporada nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar 1001, de 24, publicada no D.O. de 25-11-2006, a luz do disposto nos incisos IV e V, do artigo 1º da Lei Complementar 813/96, combinado com a Lei Complementar 1044/2008 e alterado pela Lei Complementar 1148/2011 e Lei Complementar 1240/2014, correspondente ao Emprego Público em Confiança de Diretor de Serviço e a parcialmente incorporada de Chefe de Seção Administrativa, ficam integradas ao salário de Cleusa Maria Marchi Costa, RG. 14.054.302-8, CPF: 032.059.498-03 Matrícula 1368, a partir de 17-3-2016, na função autárquica de Agente Técnico e Administrativo (Proc. 3267/97).

na Portaria de 8-4-2016, publicada no D.O. de 9-4-2016, que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, o servidor Moema Setubal de Souza, RG. 30.811.993-9, CPF. 306.538.798-06, Matrícula 23609, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 14-7-2014, a incorporação de mais 1/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 1,03 horas semanais, perfazendo um total de 2/10, correspondendo a 1,93 horas semanais, de acordo com o Quadro 03/2016a, expedido em 31-3-2016. (Proc. 6112/2013).

na Portaria de 8-4-2016, publicada no D.O. de 9-4-2016, que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, o servidor Vanda Aparecida Galvão, RG. 12.221.032, Matrícula 6796, Professora de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 27-8-2012, a incorporação de mais 3/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 8,03 horas semanais, perfazendo um total de 4/10, correspondendo a 9,23 horas semanais, de acordo com o Quadro 07/2014, expedido em 28-12-2015. (Proc. 989/2002).

na Portaria de 8-4-2016, publicada no D.O. de 9-4-2016, que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1044, de 13, publicada no D.O. de 14-5-2008, o servidor Dorival Barbosa dos Santos, RG. 20.022.883-8, Matrícula 13679, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus a partir de 1-2-2012, a incorporação de mais 2/10, da Gratificação de Função, de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondendo a 1,73 horas semanais, perfazendo um total de 3/10, correspondendo a 2,82 horas semanais, de acordo com o Quadro 01/2016, expedido em 14-3-2016. (Proc. 7040/2009).

**Despacho do Diretor de Departamento, de 11-04-2016 Concedendo:**

a Rejane Barbosa de Arruda, RG. 11.210.198-7, CPF. 012.903.928-46, Matrícula 26366, Diretor de Serviço, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 4º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 28-5-2015. (Proc. 2527/99).

a José Celis Filho, RG. 12.720.710-7, CPF. 044.507.498-43, Matrícula 9238, Agente Técnico e Administrativo, admitido pelo regime jurídico da CLT, o 3º e o 4º adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 24-2-2016. (Proc. 216/2007).

a José Celis Filho, RG. 12.720.710-7, CPF. 004.507.498-43, Matrícula 9238, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, a sexta-parte dos salários, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, por ter completado 20 anos de efetivo exercício público, a partir de 24-2-2016. (Proc. 216/2007).

a Tarcílio Evangelista dos Santos, RG. 13.325.225, CPF. 015.291.358-00, Matrícula 805039, Auxiliar de Apoio, autárquico, a sexta-parte dos salários, a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, por ter completado 20 anos de efetivo exercício público, a partir de 11-1-2016. (Proc. 1002/2001).

# Meio Ambiente

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Despacho do Chefe de Gabinete de 08-04-2016**

**Julgando improcedentes,** à vista dos elementos de instrução constantes dos autos, especialmente do Relatório Final PPD 0374/2016, às fls. 115/117-verso, cujos termos foram adotados como motivação deste ato decisório, e da manifestação do Procurador do Estado que responde pelo expediente da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, às fls. 118, as imputações trazidas na Portaria PPD 816/2014, às fls.63/65, atribuídas ao servidor A.D. M, portador do RG 15.948.010-3, auxiliar de serviços gerais, Lei 500/74, classificado no Instituto Florestal e o absolvendo das acusações, uma vez que não restou caracterizado o ilícito administrativo disciplinar. Encaminhem-se os autos ao Instituto Florestal para que: 1- proceda à averbação da decisão no prontuário do servidor; e 2- notifique o acusado

deste julgamento. Publique-se a presente decisão, intimando-se os advogados do sindicato, consoante o estabelecido no artigo 299 combinado com o artigo 282, § 2º, ambos da Lei Estadual 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003.

Advogados: Dra. Eunice Teodora Jensen, OAB/SP 93.969; Dra. Luciana Simone Simonato Fernandes, OAB/SP 188.522; Dr. Wille Costa, OAB/SP 224.072; Dr. Wilson Ferreira Barbosa, OAB/ SP 151.770; Dra. Silvana Teles, OAB/SP 179.254; e Dr. Denis Ramos, OAB/SP 347.412. (Processo SMA 4.918/2013).

### INSTITUTO FLORESTAL

**Portaria do Diretor Geral de 17-03-2016**

**Dispensando,** a pedido, com base no artigo 59 § I, paragrafo1º, "1", da LC 180-78, TADEU GONÇALVES, RG 22.455.166-8, Auxiliar de Serviços Gerais, Lei 500-74, QSMSQF-II, a partir de 26-02-16.

# Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

#### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

#### SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

**Apostila da Diretora de 11-4-16**

**Declarando,** no título em nome de:

Sergio Seiji Itikawa, RG 5.646.643, Procurador do Estado Nível V, que o nº do Registro Geral do interessado passou a ser 5.646.643-2, em virtude de expedição de nova cédula;

Paulo Sergio Montez, RG 16.662.912, Procurador do Estado Nível III, que o nº do Registro Geral do interessado passou a ser 16.662.912-1, em virtude de expedição de nova cédula.

### PROCURADORIA FISCAL

**Portaria da Diretora II, de 11-04-2016**

**Concedendo** à Dra. DENIZE NEVES, RG 16.555.579, Procuradora do Estado Nível IV, Ref. "4", nos termos do artigo 3º, inciso III, da LC 724/93, 01 quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 29-02-2016, totalizando 6 (seis) quinquênios. **Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 06-04-2016**

**Autorizando,** por força do que dispõe o artigo 213 da Lei 10.261/68 e com a redação dada pelo artigo 1º da LC-1048/08, o gozo de licença-prêmio para início dentro de 30 dias a contar da data da publicação, aos servidores abaixo relacionados:

Dr. EDUARDO PIRES MESSENERBERG, RG 9.675.550-7, Procurador do Estado Nível V, Ref. "5" - 75 dias relativos ao período aquisitivo de 07-09-2008 a 05-09-2013;

Dr. LUCIANO CORREA DE TOLEDO, RG 5.799.705-6, Procurador do Estado Nível V, Ref. "5" - 30 dias relativos ao período aquisitivo de 30-09-2008 a 28-09-2013;

Dra. MARIA EMILIA TRIGO GONÇALVES DA COSTA, RG 12.925.527, Procuradora do Estado Nível V, Ref. "5" - 30 dias relativos ao período aquisitivo de 24-03-1994 a 22-03-1999.

Despacho da Diretora II, de 11-04-2016

**Declarando,** com base no Comunicado Conjunto UCRH/ CAF-3, de 12-11-2015 e nos termos do artigo 60, § 3º da Lei Federal 8.213/1991, com redação dada pela L. 9.876, de 26-11-99 e à vista do atestado médico apresentado por ALESSANDRA DE SOUZA SEQUEIRA DA SILVA, RG. 28.604.886-3, Assistente de Administração e Controle do Erário, do SQC-1, da Secretaria da Fazenda, ora prestando serviços na Procuradoria Geral do Estado, fica afastada por 02 (dois) dias, a contar de 07-04-2016, nos termos do inciso I do artigo 181 da Lei 10.261/68.

# Saneamento e Recursos Hídricos

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria da Diretora Técnica de 11-04-2016**

**Declarando competir,** a contar de 04-11-2015, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei Estadual 20, de 13-5-1974, e com fundamento no Decreto 52.833, de 24-03-2008, a título de Complementação de Pensão, a MARIA HELENA D'ALMORE CHINGOTTE, RG 3.619.204-1, esposa do ex-servidor, contratado pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, WANDERLEI CHINGOTTE, RG 3.233.693, Prontº 2442, falecido em 04-11-2015, ao valor mensal correspondente a diferença entre o provento pago ao ex-servidor nas condições abaixo descritas relativa a sua situação funcional a época do falecimento, e o valor do benefício do INSS, percebido pela viúva, com fundamento no artigo 9º da Lei 1.386, de 19-12-1951, cujo pagamento deve ser efetuado juntamente com os servidores em atividade, devendo a interessada comprovar mensalmente perante a Autarquia, o valor do benefício percebido.

Situação funcional da época: Admissão: 01-11-1967. Função-Atividade: Executivo Público, Ref, 01, Grau A, da EVCE.

Adicional por tempo de Serviço: 05 sexta-parte: Ação Judicial - Parecer PJU 348/2013. **Despachos do Superintendente de 11/4/2016** Processo 55.336/2016 - DAAE Interessado: R.H.S.D.

Assunto: À vista do Requerimento BPP/012/2016 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo os afastamentos, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, dos servidores SURAYA DAMAS DE OLIVEIRA MODAELLI, Assistente Técnica VI, Pront. 7458, RG 13.368.423 e EMILIO CARLOS PRANDI, Engenheiro VI, Pront. 7735, RG 9.818.105, para participarem da 2ª Oficina do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Paranapanema (PIRH- Paranapanema), a realizar-se em 13/4/2016, em Maringá/PR (afastamentos em 13/4/2016), na qualidade de representantes credenciados do DAAE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo Fehidro.

De 11/4/2016

Processo 55.336/2016 - DAAE

Interessado: R.H.S.D.

Assunto: À vista do Requerimento BPP/011/2016 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo os afastamentos, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, dos servidores SURAYA DAMAS DE OLIVEIRA MODAELLI, Assistente Técnica VI, Pront. 7458, RG 13.368.423 e EMILIO CARLOS PRANDI, Engenheiro VI, Pront. 7735, RG 9.818.105, para participarem da 2ª Oficina do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Paranapanema (PIRH- Paranapanema), a realizar-se em 11/4/2016, em Londrina/PR (afastamentos em 10 e 11/4/2016), na qualidade de representantes credenciados do DAAE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo Fehidro.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

**Portarias do Reitor, de 7-4-2016**

**Aposentando:**

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com a Lei Complementar 269/81, Miguel José Bettiol Neto (RG. 7.401.124), Técnico Agropecuário, Referência 03, Grau B, da Escala de Vencimentos de Nível Intermediário, instituída pela Lei Complementar 712/93, Tabela I, do SQAUSP-III, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, correspondentes ao vencimento do Grupo Básico, Faixa B3, Grau A (Auxiliar de Laboratório II), de acordo com a Resolução 3.328/87, Portaria GR-3.041/96 e Resolução USP 5912/11, calculado com base na Resolução CRUESP-1/16, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 5-10-89 (adicional por tempo de serviço - 8 quinquênios e sexta parte); Proc. USP 78.1.34706.1.0;

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, Maria Helena de Oliveira Cruz (RG. 11.383.980-7), Auxiliar de Laboratório, Referência 02, Grau C, da Escala de Vencimentos Nível Elementar – Área da Saúde, instituída pela Lei Complementar 674/92, Tabela I, do SQAUSP-III, lotada no Instituto de Ciências Biomédicas, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, § 3º da Lei Complementar 1.010/07, correspondentes ao vencimento do Grupo Básico, Faixa B2, Grau B (Auxiliar de Laboratório II), de acordo com a Resolução 3.328/87, Portaria GR-3.041/96 e Resolução USP 5912/11, calculado com base na Resolução CRUESP-1/16, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 5-10-89 (adicional por tempo de serviço - 7 quinquênios e sexta parte); Proc. USP 83.1.42106.1.4;

**Declarando** que, tendo os indicados abaixo, do QDUSP-PG, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa, lotados nas respectivas Unidades e Departamentos, obtido o título de Livre-Docente, conforme elementos constantes dos autos abaixo mencionados, ficam, a contar das respectivas datas, designados para exercer a função de Professor Associado